



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS**  
**CONTRATO Nº. 001-21CR-CJ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS POR **ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.064269/0001-90, estabelecida à Rua Alicia José de Lima, nº 278, Bairro Feliciano Pereira Santos, no Município de Brumado-BA, como CONTRATADO.

**CONSIDERANDO**, que o SAMU 192 é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

**CONSIDERANDO**, que o contrato teve assinatura no dia 09 de fevereiro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, estando assim vigente acerca de 11 (onze) meses.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-21CR-CJ-FMS, em nome da empresa **RFL SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 6.994,32 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), cujo valor total, para 06 (seis) meses, é R\$ 41.965,92 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Guanambi – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



| SAMU 192     |                                                                                                                                                             |                            |                          |                          |                            |                      |                   |                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|-------------------------|
| Item         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                   | Valor Unitário por Plantão | Qtde Inicial de Plantões | Valor Total dos Serviços | Qtde Acrescida de Plantões | Valor do Aditivo     | Qtde após aditivo | Valor Total com Aditivo |
| 01           | SAMU 192: <b>Plantões normais diurnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b>  | R\$ 912,24                 | 15                       | R\$ 13.683,60            | 9                          | R\$ 8.210,16         | 24                | R\$ 21.893,76           |
| 02           | SAMU 192: <b>Plantões normais noturnos</b> (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</u></b> | R\$ 912,24                 | 50                       | R\$ 45.612,00            | 28                         | R\$ 25.542,72        | 78                | R\$ 71.154,72           |
| 03           | SAMU 192: Plantões fim de semana diurnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 07h00 às 19h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>        | R\$ 1.026,63               | 7                        | R\$ 7.186,41             | 4                          | R\$ 4.106,52         | 11                | R\$ 11.292,93           |
| 04           | SAMU 192: Plantões fim de semana noturnos (mesmo que ocorra feriado) com 12 horas de serviços – das 19h00 às 07h00.<br><b><u>SÁBADO E DOMINGO</u></b>       | R\$ 1.026,63               | 7                        | R\$ 7.186,41             | 4                          | R\$ 4.106,52         | 11                | R\$ 11.292,93           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                             |                            | <b>79</b>                | <b>R\$ 73.668,42</b>     | <b>45</b>                  | <b>R\$ 41.965,92</b> | <b>124</b>        | <b>R\$ 115.634,34</b>   |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 41.965,92 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, **totalizando um montante de R\$ 115.634,34 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-21CR-CJ-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**RFL SEVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ: 33.064269/0001-90  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_